



(alterado conforme a Retificação nº 01)

O Prefeito do Município de Porto Real/RJ faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 2.248/2018, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Leis Municipais nºs 376/09 e 377/09 e respectivas atualizações, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, bem como formação de cadastro reserva, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto nas Leis Municipais nºs 376/09 e 377/09 e respectivas atualizações, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Porto Real**.
- 1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Porto Real/RJ.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

#### TABELA I - CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino médio										
Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição		
Docente I – Educação Especial		Sim			R\$ 2.028,70	22 horas semanais	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou Curso Normal e habilitação específica na disciplina ou Pedagogia em nível superior (licenciatura) com habilitação específica para o segmento, todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 80,00		
Docente I – Educação InfantiI	46	Sim	44	02	R\$ 2.028,70	22 horas semanais	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou Curso Normal ou Pedagogia em nível superior (licenciatura) com habilitação específica para o segmento, todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 80,00		
Docente I – Ensino Fundamental	02	Sim	02		R\$ 2.028,70	22 horas semanais	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou Curso Normal ou Pedagogia em nível superior (licenciatura) com habilitação específica para o segmento, todos reconhecidos pelo MEC.	R\$ 80,00		
Secretário Escolar	01	Sim	01		R\$ 1.593,99	40 horas semanais	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Secretaria Escolar.	R\$ 80,00		





_				
Ηn	sinc	112	perio	^
	SILIC	, su	וטושט	

Eligino superior									
Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
Auditor Tributário		Sim			R\$ 5.071,76	40 horas semanais	Curso superior de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Dentista Clinico Geral (PSF)	02	Sim	02		R\$ 7.100,45	40 horas semanais	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Dentista Endodontista	ł	Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Dentista Periodontista	1	Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Docente IV - Artes	09	Sim	08	01	R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Ciências	1	Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Educação Física	÷	Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior de licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e/ou formação conjunta na Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 120,00	
Docente IV - Geografia	01	Sim	01		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - História	1	Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Língua Inglesa		Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Língua Portuguesa	01	Sim	01		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Matemática		Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	R\$ 120,00	
Docente IV - Orientador Educacional	01	Sim	01		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.	R\$ 120,00	





	superior

Ensino superior									
Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
Docente IV - Orientador Pedagógico	05	Sim	04	01	R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica.	R\$ 120,00	
Enfermeiro	02	Sim	02		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Enfermeiro/Atençã o Básica		Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Enfermagem com habilitação específica em Atenção Básica e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Enfermeiro do PSF	02	Sim	02		R\$ 6.738,19	40 horas semanais	Curso superior de Enfermagem com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Farmacêutico Bioquímico		Sim			R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Farmacêutico Plantonista	04	Sim	04		R\$ 3.044,78	40 horas semanais	Curso superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Fisioterapeuta	04	Sim	04		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Fonoaudiólogo	02	Sim	02		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Anestesista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Anestesista (24h)	01	Sim	01		R\$ 3.332,87 + Gratifica ções	24 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Cardiologista	03	Sim	03		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Cirurgião Pediátrico	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Cirurgião Reparador	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Cirurgião Vascular		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área	R\$ 120,00	





_				
Ηn	sinc	112	perio	^
	SILIC	, su	וטושט	

Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
							correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.		
Médico Cirurgião Vascular/ Doppler		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Cirurgião- Geral		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Clínico Geral	03	Sim	03		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Dermatologista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico do PSF	04	Sim	04		R\$ 11.592,5 8	40 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico do Trabalho		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Endocrinologista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Gastroenterologist a	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Geriatra		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Ginecologista e Obstetra	03	Sim	03		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	
Médico Ginecologista e Obstetra (24h)	02	Sim	02		R\$ 3.332,87 + Gratifica ções	24 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00	





_			
Fn	cino	sup	ori∩r

Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico Intensivista	03	Sim	03		R\$ 3.332,87 + Gratifica ções	24 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Mastologista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Nefrologista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Neurocirurgião		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Neurologista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Neuropediatra	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Oftalmologista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Ortopedista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Otorrinolaringologi sta	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Pediatra		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Pediatra Plantonista	06	Sim	05	01	R\$ 3.332,87 + Gratifica ções	24 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Plantonista Socorrista	08	Sim	07	01	R\$ 3.332,87 +	24 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área	R\$ 120,00





_				
Ηn	sinc	112	perio	^
	SILIC	, su	וטושט	

Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
					Gratifica ções		correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	
Médico Pneumologista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Psiquiatra	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Radiologista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Reumatologista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Ultrassonografista		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Urologista	01	Sim	01		R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Médico Veterinário		Sim			R\$ 2.898,14	20 horas semanais	Curso superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Nutricionista	02	Sim	02		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00
Professor de Educação Física	05	Sim	04	01	R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Bacharelado em Educação Física (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (resolução CFE 03/87 – Licenciado/ Bacharel em Educação Física; Especialização em treinamento desportivo ou físiologia do exercício; Experiência mínima de 2 (dois) anos na área; e Registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 120,00
Psicólogo	04	Sim	04		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 120,00





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Ensino superior										
Cargo	Total de vagas	Vagas Cadastro reserva	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição		
Terapeuta Ocupacional	01	Sim	01		R\$ 2.535,88	20 horas semanais	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe – CREFITO.	R\$ 120,00		

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e á DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Porto Real**;
- 2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);
- 2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 20 de dezembro de 2018 e encerrando-se, no dia 25 de janeiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, o posto de inscrição, localizado na Rua Hilário Ettore, nº 535, Loja 02 Centro, Porto Real / RJ, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências do Banco Santander), com vencimento para o dia **28 de janeiro de 2019**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. Ó candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e o Município de Porto Real não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, conqestionamento das linhas de comunicação,





(alterado conforme a Retificação nº 01)

bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

- 3.12. A partir do dia 5 de fevereiro de 2019, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoreal.rj.gov.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Porto Real** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Município de Porto Real Concurso Público 01/2018 "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **5 de fevereiro de 2019**, acessar os endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br e www.portoreal.rj.gov.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos nas Leis Municipais nºs 376/09 e 377/09 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Possua renda familiar mensal máxima que corresponda a 300 UFIR-RJ, ou seja, R\$ 988,17 (novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
- 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF frente e verso;
- c) Cópia simples da Declaração Anual de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, da folha onde consta a identificação, da folha onde consta o registro, bem como das folhas anteriores e posterior a esta;
- e) Cópia do Contracheque atual;
- f) No caso de autônomos, declaração de própria punho (com firma reconhecida e data) dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços elou cópia simples contrato de prestação de serviços e, em qualquer caso, recibo de pagamento de autônomo(RPA).
- g) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.
- 4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar, no período de **20 a 28 de dezembro de 2018**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** www.rboconcursos.com.br e, na área do Concurso Público do Município de Porto Real, realizar a inscrição on-line;
- 4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até 28 de dezembro de 2018, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada à Rua Itaipu, nº 439 CEP 04052-010 Bairro Mirandópolis São Paulo Capital, identificando no envelope: ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO Concurso Público 01/2018 Município de Porto Real.
- 4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.
- 4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.
- 4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- 4.10. A partir do dia **16 de janeiro de 2019**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.portoreal.rj.gov.br**.
- 4.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.12. A partir do dia 23 de janeiro de 2019 estará divulgado nos sites www.rboconcursos.com.br e www.portoreal.rj.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.2. Em obediência ao disposto nas Leis Municipais nºs 376/09 e 377/09, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Porto Real Concurso Público 01/2018**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:





Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Secretário Escolar	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Docente I – Educação Especial Docente I – Educação Infantil Docente I – Ensino Fundamental	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8 e 9 deste Edital.

Docente I – Ensino Fundamental	+ Titulos	05 Connecimentos Gerais	Especificos	deste Edital.
Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Auditor Tributário Dentista Clinico Geral (PSF) Dentista Endodontista Dentista Periodontista Enfermeiro Enfermeiro/Atenção Básica Enfermeiro do PSF Farmacêutico Bioquímico Farmacêutico Plantonista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Professor de Educação Física Psicólogo Terapeuta Ocupacional	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Docente IV - Artes Docente IV - Ciências Docente IV - Educação Física Docente IV - Geografia Docente IV - História Docente IV - Língua Inglesa Docente IV - Língua Portuguesa Docente IV - Matemática Docente IV - Orientador Educacional Docente IV - Orientador Pedagógico	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8 e 9 deste Edital.
Médico Anestesista Médico Anestesista (24h) Médico Cardiologista Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Reparador Médico Cirurgião Vascular Médico Cirurgião Vascular/ Doppler Médico Cirurgião-Geral Médico Cirurgião-Geral Médico Dermatologista Médico Dermatologista Médico do PSF Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Ginecologista e Obstetra Médico Ginecologista e Obstetra Médico Intensivista Médico Mastologista Médico Neurocirurgião Médico Neurocirurgião Médico Neurologista Médico Neurologista Médico Ottopediatra Médico Ottorinolaringologista Médico Pediatra Médico Pediatra Médico Pediatra Médico Pediatra Médico Pediatra Médico Penumologista Médico Penumologista Médico Penumologista Médico Radiologista Médico Radiologista Médico Radiologista Médico Radiologista Médico Radiologista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Gerais	25 Conhecimentos Generalistas/ Políticas de Saúde	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Médico Ultrassonografista Médico Urologista				

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.
6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Porto Real/RJ**, na data prevista de **24 de fevereiro de 2019**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos <a href="https://www.rboconcursos.com.br">www.rboconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.portoreal.rj.gov.br">www.portoreal.rj.gov.br</a>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Auditor Tributário Dentista Clinico Geral (PSF) Docente I – Educação Especial Docente I – Ensino Fundamental Docente IV - Artes Docente IV - Ciências Docente IV - Geografia Docente IV - Língua Portuguesa Docente IV - Orientador Educacional Enfermeiro Farmacêutico Plantonista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Anestesista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Vascular/ Doppler Médico Girurgião Vascular/ Doppler Médico do PSF Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Ginecologista e Obstetra Médico Neurocirurgião Médico Pediatra Médico Preumologista Médico Preumologista Médico Proumologista Médico Proumologista Médico Proumologista Médico Posiquiatra Médico Radiologista Médico Radiologista
В	Médico Ultrassonografista Médico Veterinário Terapeuta Ocupacional  Dentista Endodontista Dentista Periodontista Docente IV - Educação Infantil Docente IV - História Docente IV - Língua Inglesa Docente IV - Matemática Docente IV - Orientador Pedagógico Enfermeiro/Atenção Básica Enfermeiro do PSF Farmacêutico Bioquímico Médico Anestesista (24h) Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Vascular Médico Cirurgião-Geral Médico Dermatologista Médico Geriatra Médico Ginecologista e Obstetra (24h) Médico Ginecologista e Obstetra (24h) Médico Intensivista





PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
	Médico Mastologista
	Médico Nefrologista
	Médico Neurologista
	Médico Neuropediatra
	Médico Ortopedista
	Médico Otorrinolaringologista
	Médico Pediatra Plantonista
	Médico Plantonista Socorrista
	Nutricionista
	Professor de Educação Física
	Psicólogo
	Secretário Escolar

- 7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Porto Real/RJ, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **12 de fevereiro de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos <a href="www.rboconcursos.com.br">www.rboconcursos.com.br</a> e <a href="www.portoreal.rj.gov.br">www.portoreal.rj.gov.br</a>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.
- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br e www.portoreal.rj.gov.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.





- 7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões. 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes:
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes:
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e/ou depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.rboconcursos.com.br</u> e <u>www.portoreal.rj.gov.br</u> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Docente I Educação Especial, Docente I Educação Infantil, Docente I Ensino Fundamental, Docente IV Artes, Docente IV Ciências, Docente IV Educação Física, Docente IV Geografia, Docente IV História, Docente IV Língua Inglesa, Docente IV Língua Portuguesa, Docente IV Matemática, Docente IV Orientador Educacional e Docente IV Orientador Pedagógico, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.2. O candidato deverá enviar, em prazo a ser divulgado, oportunamente, por meio de Convocação para envio dos Títulos, os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público** Nº 01/2018 Município de Porto Real Títulos:
- a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.2.4. A Convocação para envio dos Títulos será publicada no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" e divulgada através da Internet nos endereços eletrônicos <u>www.rboconcursos.com.br</u> e <u>www.portoreal.rj.gov.br</u>.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.
- 9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

#### TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, contendo a data da colação de grau. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Docente I – Educação Especial, Docente I – Educação Infantil, Docente I – Ensino Fundamental, Docente IV – Artes, Docente IV – Ciências, Docente IV - Educação Física, Docente





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- IV Geografia, Docente IV História, Docente IV Língua Inglesa, Docente IV Língua Portuguesa, Docente IV Matemática, Docente IV Orientador Educacional e Docente IV Orientador Pedagógico;
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br e www.portoreal.rj.gov.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.portoreal.rj.gov.br** e publicado no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale".
- 10.6.1. Serão publicados no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
- 10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Porto Real** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazêlo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 11.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato (ou respectivo procurador, por meio de procuração com firma reconhecida), junto à Sede Administrativa da Prefeitura do Município de Porto Real Palácio Municipal V de Novembro Rua Hilário Ettore, nº 442 Centro, Porto Real / RJ, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.2.
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 11.1, deste Capítulo.
- 11.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Porto Real**, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Porto Real** reservase o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Real Leis Municipais nºs 376/09 e 377/09 e respectivas atualizações.
- 12.4. A convocação será realizada por meio de telegrama, publicação na Imprensa Oficial do Município de Porto Real e divulgação no endereço eletrônico <a href="www.portoreal.rj.gov.br">www.portoreal.rj.gov.br</a>, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Porto Real** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação da convocação.
- 12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de





(alterado conforme a Retificação nº 01)

bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Porto Real**.

- 12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 12.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1 para o cargo de Professor de Educação Física, darse-á por meio de:
- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.
- 12.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.
- 12.5.3. Caso haja necessidade, o Município de Porto Real poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 12.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. 12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Porto Real**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.
- 12.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Porto Real, nos termos da Lei Municipal nº 377/09.
- 12.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Porto Real** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Porto Real** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Porto Real**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Porto Real** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Porto Real**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.
- 12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos <u>www.rboconcursos.com.br</u> e <u>www.portoreal.rj.gov.br</u>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. O Município de Porto Real e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.6. Caberá ao **Município de Porto Real** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale" e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.portoreal.rj.gov.br**.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal "Hora H" e/ ou Jornal "Diário do Vale", bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Porto Real**, situada à Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real RJ CEP 27570-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 13.10. O Município de Porto Real e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.10.1. Endereço não atualizado.
- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. O **Município de Porto Real**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. O Município de Porto Real e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo—se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
  13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização de suas etapas, de recursos humanos do Município de Porto Real.
- 13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de Porto Real** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Porto Real, 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/ RJ Ailton Basilio Marques - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/ RJ Anderson Barbosa Vallim Secretário de Administração Interino





(alterado conforme a Retificação nº 01)

#### **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES**

#### **AUDITOR TRIBUTÁRIO**

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada em nível superior, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização dos direitos de tributos municipais, vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições:

	Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
	Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
	Realizar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
	Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos por legislação
específic	
	Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
_ !!-:	Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas
iscais;	Porticipar de apélice e julgamente de processes administrativos em que éras de atuaçõe:
_	Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação;
_	Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
_	Dar ou executar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
	Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas
produte	
Produce	Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos;
1	Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
_	Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
7	Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor regimes de
- estimativ	a e arbitramentos;
	Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
	Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas
do sistem	na arrecadador do Município;
	Orientar e treinar os servidores e empregados públicos municipais que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo de auditor
iscal;	
]	Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
	A CLINICO GERAL (PSF)
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	ır, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
•	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública, no programa de saúda
da família	
Atribuiçõe ¬	es. Realizar cuidados odontológicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
_	Realizar consulta odontológica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos
one Prog	ramas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
103 i 10g	Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
_	Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
1	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
_	Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, relacionadas à odontologia.
1	Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional compatíveis com o mesmo grau de dificuldade /
- esponsa	bilidade inerentes ao cargo e aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
DENTIST	TA ENDODONTISTA
Descrição	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
orofission	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
coordena	ır, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
propor e	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	es:
	Prestar atendimento odontológico hospitalar e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, alterações por cárie,
raturas c	lentárias, trauma dentário, trauma ortodôntico, lesões endo-periodontais, necessidades protéticas e outras patologias endodônticas;
	Tratamento endodôntico (ou o tratamento de canal), visando a manutenção do dente na cavidade bucal, e a saúde dos tecidos periapicais;
]	Efetuar exames odontológicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de
patologia	
_	Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução de doenças;
	Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
	Coordenar as atividades odontológicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo
nanos de	e trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.  Delegar funçãos à equipo auxiliar participando de capacitação de passael, hem como de supervisão dos demais requisos envelvidos po
_ \roctoo≅:	Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na
∍restaça(	o de cuidados de saúde; Crau máximo do responsabilidados impressindívois à função:
_	Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional compatíveis com o mesmo grau de dificuldade /
_ eenoneo	Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional compatíveis com o mesmo grau de dificuldade / bilidade inerentes ao cargo e aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
capolisa	mindado increntes ao eargo e apiicavei aos objetivos da administração pública municipal.

#### **DENTISTA PERIODONTISTA**

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,





(alterado conforme a Retificação nº 01)

coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,

propor e	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	es:
□ fraturas d □	Prestar atendimento odontológico hospitalar e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, alterações por cárie, lentárias, trauma dentário, trauma ortodôntico, lesões periodontais, necessidades protéticas e outras patologias Periodontais; Tratamento periodontico;
	Efetuar exames odontológicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de
patologia □ □ □	Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução de doenças; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Coordenar as atividades odontológicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo
	e trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na o de cuidados de saúde;
	Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional compatíveis com o mesmo grau de dificuldade / bilidade inerentes ao cargo e aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
	E I – EDUCAÇÃO ESPECIAL
profissior coordena	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível médio, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e especificos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a existência de respostas cas adequadas às necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global;
□ □ saúde es	Promover a existência de condições na escola para a inclusão socioeducativa dos alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais); Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente, nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à colar e à melhoria do ambiente educativo;
	Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como atividades realizadas e envia-los ao Conselho de Turma, órgão de gestão e à Equipa enação de Apoio Educativo.
	Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na ção e incremento dos apoios educativos adequados;
□ dos alunc	Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem os com NEE;
□ sua adeq □	Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na uação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais;  Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outros etidades increntes as atribuições de cargo.
	Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
Descrição profission coordena	E I – EDUCAÇÃO INFANTIL o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível médio, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r. executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuiçõe	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
□ □ como, co	Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, -partícipe na elaboração e execução do mesmo;
_ 	Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal
de Educa	Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
	Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;  Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a la describira dos crianças:
	descritiva das crianças; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
Descrição profission coordena	TE I – ENSINO FUNDAMENTAL  o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível médio, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Planeja e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
	Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar do estudo e proguisso do que área de etucação:
	Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;

Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produz e publica textos pedagógicos; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
	Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional;
	Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
	Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação;
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico;
	Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT	TE IV – ARTES
Descrição	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	ar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuiçõ	
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino na área de especialização;
	Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
	Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação
	envolvimento profissional;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
	Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
ш	Realizal outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT	TE IV – CIÊNCIAS
Descrição	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
profissior	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
coordena	ar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuiçõe	es:
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino na área de especialização;
	Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
	Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação
	envolvimento profissional;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
	Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
Ш	Trealizar outras atividades merentes as atribuições do cargo.
	TE IV - EDUCAÇÃO FÍSICA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
-	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
	idos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuiçõ	
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto;
	Realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto;
Π.	Elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser
prestada:	
	Planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto;
	Planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto;
	Realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os
	nentos técnicos em Educação Física;
	Elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto;
_ municina	Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública
municipa	
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
	rrodinzai odiras alividados inerentes as atribuições do bargo.
DOCENT	TE IV – GEOGRAFIA
Descrição	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	and the contraction of the contraction of the contraction of $C$

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições:

Atribuiç	ções:
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino na área de especialização
	Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
П	Zelar pela aprendizagem dos alunos:





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
	Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
D005117	TENY MOTÓRIA
	<b>E IV – HISTÓRIA</b> o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
profission	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
propor e Atribuiçõe	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino na área de especialização;
	Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
	Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação
	envolvimento profissional;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
	Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
	rtealizal outras atividades merenies as atribuições do cargo.
	E IV - LÍNGUA INGLESA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
Atribuiçõe	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino na área de especialização;
	Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
	Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação
e ao dese	anvolvimente proficcional:
	envolvimento profissional;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA
DOCENT Descrição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT Descrição profissior coordena	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA Do do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, re, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
DOCENT Descrição profissior coordena propor e	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA TO do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação hal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA TO do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação alal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA  o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação hal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação hal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Descripcio de estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Descriptor da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação hal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Descripcio de estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  es: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA TO do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, re, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Ses:  Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  TE IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, resecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Descriptor da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Berticipar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  **E IV - LÍNGUA PORTUGUESA*  **D do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação dal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r., executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  ***ses:* Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Berticipar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamemento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação para do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação para de envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r. executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  38:  Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação espovlovimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição e ao descende a propor e DOCENT	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r., executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  92.  Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.  Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.  Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; El IV – MATEMÁTICA
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição  e ao desc  DOCENT Descrição	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  El IV - LÍNGUA PORTUGUESA TO do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e especificos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Bericipar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT Descrição profissior coordena propor e Atribuição  e ao desc  DOCENT Descrição profissior	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  **E IV - LÍNGUA PORTUGUESA** of do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, re, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  **ses:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à á
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição e ao descenda de la constant de la cons	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  El IV - LÍNGUA PORTUGUESA TO do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação nal, que envolvam conhecimentos gerais e especificos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Bericipar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição e ao descenda profission coordena propor e Atribuição profission coordena propor e Atribuição e Atribuiç	Colaborar cóm as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ala, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r., executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  S: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade, Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - MATEMÁTICA od cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos g
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição e ao dese e profission coordena propor e Atribuição coordena propor e Atribuição e Atribuiç	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação lal, que envolvam conhecimentos geráis e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, e, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Braticipar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação amovlvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação lal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se esp
DOCENT Descrição profission coordena propor e Atribuição e ao descenda profission coordena propor e Atribuição profission coordena propor e Atribuição e Atribuiç	Colaborar cóm as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - LÍNGUA PORTUGUESA o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ala, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r., executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  S: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino área de especialização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação envolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade, Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.  E IV - MATEMÁTICA od cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos g

Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

<ul> <li>Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliaç e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;</li> <li>Participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado.</li> <li>Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;</li> <li>Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;</li> <li>Emitir parecer técnico;</li> </ul>	ão
Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.	
DOCENTE IV - ORIENTADOR EDUCACIONAL  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitaç profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organiz coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, suge propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Atribuições:	ar,
Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de s	ua
personalidade;  Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;  Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do curríci adequado às necessidades e às possibilidades do educando;  Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;	
□ Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de se recursos individuais;	us
Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados respectivos registros;	os
□ Elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; □ Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; □ Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.	
DOCENTE IV - ORIENTADOR PEDAGÓGICO  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitaç profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organiz coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, suge propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Atribuições:	ar,
Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recurs específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir desenvolver o atendimento adequado;  Proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibili melhor conhecimento dos problemas e dificuldades apresentados;  Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnic especializadas, a fim de promover o desenvolvimento do aluno;  Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, pa aplicar no atendimento específico da criança;	tar as
Participar de discussão estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informaçõ técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;	es
Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem participem adequadamente no desenvolvimento do filho;	е
Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.	
ENFERMEIRO  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitaç profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermaria com ações operativas de planejar, organizar, coorden executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propo emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:	ar,
Organizar, supervisionar, orientar os serviços e planos de enfermagem, nos Postos de Saúde e unidades hospitalares Municipais; Participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Fazer levantamentos e relatórios com sugestões pertinentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade atendida; Realizar em colaboração com médicos programas educativos; Orientar procedimentos administrativos dos postos; Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;	
Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.	
ENFERMEIRO / ATENÇÃO BÁSICA  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitaç profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermaria básica com ações operativas de planejar, organiz coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, suge propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Responsável por realizar a Consulta de Enfermagem;	ar,
Responsável por solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;	do

Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação Ial, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermaria básica com ações operativas de planejar, organizar
coordena	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
□ prestada;	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência
	Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos
	cidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
	Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
	No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
	Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência
	- NOAS 2001;
	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
	Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, tais como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre
outros;	Output in the second se
docompo	Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ac nho de suas funções.
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
FARMAC	ÊUTICO BIOQUÍMICO
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
Atribuiçõe	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	zs. Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do farmacêutico-bioquímico;
	Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas e farmacopéicas, quando a serviço do público;
	Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de
análises (	clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-químico e
outros;	
do forma	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissiona cêutico-bioquímico;
	Elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e
métodos	farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
	Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das
atribuiçõe	es respectivas;
	Manipulação de insumos farmacêuticos e utilização de instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios
	preparados quando devidamente autorizado para esse objetivo no âmbito da administração pública municipal; Realizar atividades relacionadas às análises clínicas;
	Controle produtos controlados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para
	s dispositivos legais;
	Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública
municipal	
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.  Exercer a responsabilidade técnica do Setor.
Ш	Exercer à responsabilidade technica do Setor.
FARMAC	ÊUTICO PLANTONISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
Atribuiçõe	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e
	eparados semelhantes, de substancias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e
aparelhos	s especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
	Exercer a Responsabilidade técnica do setor.
FISIOTE	RAPEUTA
Descrição	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fisioterapia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	es: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas
de esforc	o e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
	Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões
•	ulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
	Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos

circulação sangüínea;

□ Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;

Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Aplicar massagem terapêutica;
	Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para
captação	destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação
dos recur	
	Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando
os seus r	esultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros orgãos conveniados;
	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para
implantaç	ção, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
	Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e
palestras	, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
	Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos,
	pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo
trabalhos	técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
	Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
	JDIÓLOGO
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia;
	Desenvolvimento de trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral e audição;
	Participação de equipes de diagnóstico, no intuito de realizar a avaliação da comunicação oral, escrita e audição;
	Realização de terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral, escrita e audição;
	Realização de trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
	Colaboração em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
□ om unido	Realização de pareceres fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita e audição; assessoramento e responsabilidade técnica des organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo;
	Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do
⊔ fonoaudi∂	
	Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das
⊔ atribuicõe	es profissionais do fonoaudiólogo;
	Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública
_ municipa	
	Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
	Ziono outras attributas o companios de mosmo grad de amediadas / coperiodemadas motorios de cargo.
MÉDICO	ANESTESISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	ır, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	es:
	Execução de atendimentos na área de anestesia;
	Efetuar atendimentos médicos;
	Emitir diagnóstico;
	Participar dos atos cirúrgicos;
	Emitir laudos de exames complementares inerentes a especialidade;
	Prescrever medicamentos;
	Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível
de atendi	mento exigido;
	Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
□ do mádio	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médic	
∐ :	Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
<u>.                                    </u>	nal do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO	ANESTESISTA 24HS
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	ir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Execução de atendimentos na área de anestesia;
	Efetuar atendimentos médicos;
	Emitir diagnóstico;
	Participar dos atos cirúrgicos;
	Emitir laudos de exames complementares inerentes a especialidade;
	Prescrever medicamentos;
	Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível
	mento exigido;
	Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;

Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;



# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**



(alterado conforme a Retificação nº 01)

☐ Asse	essoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
	oração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área médico;
	sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO CAR	DIOLOGISTA
Descrição do profissional, q executar, cont	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ue envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de cardiologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, rolar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	cução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
☐ Rea	ização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos ação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
□ Des	e transtornos do organismo humano; envolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; ização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
□ Aval	iação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; uisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
□ Pree	es sobre o caso a ser diagnosticado; nchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	ização de atendimento de urgência e emergência; ização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
□ Pres	tação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	uisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; der acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção
□ Part	cipação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; cipação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
☐ Asse	cipação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; essoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico;  Elab profissional do	oração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área médico:
	cução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Descrição do profissional, q coordenar, exe	IRGIÃO PEDIÁTRICO cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ue envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos em benefício do exercício das funções pecessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública
Descrição do profissional, q coordenar, exe	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ue envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar,
Descrição do profissional, q coordenar, ex propor e emitir Atribuições:  Ater Aval	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; lação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica;
Descrição do profissional, q coordenar, exc propor e emitir Atribuições:  Ater Aval Rea Efet	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica;
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitir Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Mana Efet patologia;  Mana Pres	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitil Atribuições:  Ater Aval Rea Efet patologia;  Man Pres Coo planos de trab	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na
Descrição do profissional, q coordenar, exe propor e emitil Atribuições:  Ateribuições:  Ateribu	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na utidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função;
Descrição do profissional, q coordenar, exe propor e emitir Atribuições:  Atribuições: Ateribuições: Ateribuições: Aval Rea Efet patologia; Man Pres Coo planos de trab Dele prestação de co Gra Exec	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação ue envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, acutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na uidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função; sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitir Atribuições:  Atribuições:  Ateribuições:  Ateribuições:  Aval  Rea Efet patologia;  Cooplanos de trab Dele prestação de cordenar, excoordenar, excoordenar	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pe envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; lação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; lar cirurgias eletivas e emergenciais; lar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na uidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função; sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.   PIRGIÃO REPARADOR  cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitin Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Atribuições:  Man  Pres  Coo planos de trab  Dele prestação de cordenar, expropor e emitin Atribuições:	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pe envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, cutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe. gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na unidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função; sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **IRGIÃO REPARADOR** **Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequad
Descrição do profissional, q coordenar, extropor e emitiral Atribuições:  Atribuições:  Ater Aval Rea Efet patologia;  Man Pres Coo planos de trab Dele prestação do profissional, q coordenar, extropor e emitiral Atribuições:  Ater Aval	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pe envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; lação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; lar cirurgias eletivas e emergenciais; lar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na uidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função; sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.   PIRGIÃO REPARADOR  cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação de envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar, ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitir Atribuições:  Ateribuições:	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação  ue envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar,  cutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,  laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica;  iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica;  izar cirurgias eletivas e emergenciais;  izar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de  ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;  tar serviços de ámbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;  denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo  alho, visando dar assistência integral ao municipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na  uidados de saúde;  u máximo de responsabilidades imprescindível à função;  sução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  IRGIÃO REPARADOR  cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação   ize envolvam conhecimentos gerais e especificos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar,   ceutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,  laudos, em benefício do exercício das funções necessá
Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitir Atribuições:  Atribuições:  Ateribuições:  Ateribuições:  Ateribuições:  Ateribuições:  MÉDICO CIRU Descrição do profissional, q coordenar, expropor e emitir Atribuições:  Ateribuições:	cargo: Realizar attividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação pe envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar, cutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica; iagrão e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica; izar cirurgias eletivas e emergenciais; uar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; redenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo alho, visando dar assistência integral ao municipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na uidados de saúde; u máximo de responsabilidades imprescindível à função; urgão das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  IRGIÃO REPARADOR acredados de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação se envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar, cutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da S
Descrição do profissional, q coordenar, extropor e emitinatribuições: Atribuições: Atribuições: Atrepatologia; Atribuições: Atrepatologia;	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação  ue envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia pediátrica com ações operativas de planejar, organizar,  routar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,  laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  dimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica pediátrica;  iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica;  iação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia pediátrica;  izar cirurgias eletivas e emergenciais;  izar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de  ter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;  tar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;  denar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo  alho, visando dar assistência integral ao munícipe.  gar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na  uidados de saúde;  u máximo de responsabilidades imprescindível à função:  cução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.   PRGIÃO REPARADOR  cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação  te envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia reparadora com ações operativas de planejar, organizar,  toutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriár, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompa

Grau máximo de responsabilidades imprescindível à função; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos no tratamento cirúrgico de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico: Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR/ DOPPLER Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos no tratamento cirúrgico de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de diagnóstico por imagem; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Realização de exames clínicos e emissão de diagnósticos; Realização de exames de ultrassonografia; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Operar doppler vascular, morfológico e articulações. Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de cirurgia geral com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Atendimento ambulatorial voltado a patologias da clínica cirúrgica; Avaliação e visita aos pacientes internados na enfermaria de cirurgia geral; Realizar cirurgias eletivas e emergenciais; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia;

# MÉDICO CLÍNICO GERAL

prestação de cuidados de saúde;

planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.

Grau máximo de responsabilidades imprescindível à função;

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Rotina médica em pacientes internados,

Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;

Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo

Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na

Atribuições:

П

Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina;





Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
enfermidades e transtornos do organismo humano;
<ul> <li>Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;</li> <li>Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;</li> </ul>
Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
complementares sobre o caso a ser diagnosticado;  Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
Realização de atendimento de urgência e emergência;
Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
<ul> <li>□ Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;</li> <li>□ Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;</li> </ul>
Atender acidentes do trabalho;
Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
<ul> <li>Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;</li> <li>Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;</li> </ul>
□ Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico;  Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
profissional do médico;
Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO DERMATOLOGISTA
Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de dermatologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuições:
Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
de dermatologia;
Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
enfermidades e transfornos do organismo humano;
□ Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
<ul> <li>Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;</li> <li>Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações</li> </ul>
complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
<ul> <li>Realização de atendimento de urgência e emergência;</li> <li>Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;</li> </ul>
Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
<ul> <li>Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;</li> <li>Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;</li> </ul>
Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico;
Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO DO PSF
Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
Descrição do Cargo. Realizar atividades de flatureza especializada de fliver superior, a filh de executar trabalhos relativos a área de flabilitação
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;  No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;  Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente;  Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;  No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;  Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente;  Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;  Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Assessorar e prestar suporte técnico em saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;  No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;  Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente;  Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;  Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;  Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;  Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;  No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;  Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente;  Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;  Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;  Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;  Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico;  Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Realizar cuidados médicos nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta médica, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio do paciente; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Assessorar e prestar suporte técnico em saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação

profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do médico do trabalho; Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores, empregados é comissionados, desta Prefeitura Municipal (admissionais, П periódicos, demissionais), incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes (Ministério do Trabalho; Ministério da Saúde — SUS; Conselhos Federal/Estadual de Medicina, etc.); Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional; Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravos à saúde de pessoas, não necessariamente relacionadas ao trabalho; Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo de trabalho e das formas de organização do trabalho e as principais conseqüências ou danos para a saúde dos trabalhadores; Identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive П a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); Implementar atividades educativas em saúde junto aos servidores e empregadores públicos municipais; Participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores; Avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde, de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade; Interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando sempre que possível, com os órgãos governamentais, no sentido de desenvolvê-las e aperfeicoá-las: Planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções; Participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química; Gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho dos servidores e empregados públicos municipais, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde; Planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos no tratamento de doenças relacionadas ao sistema endócrino. Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e desordens glandulares. Diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao sistema endócrino. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área no qual se especializou com ações operativas de planeiar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Gastroenterologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção П prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo П planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na

#### MÉDICO GERIATRA

prestação de cuidados de saúde.

Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função.

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,

Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,

propor e e Atribuiçõe	emitir laudos, em beneficio do exercício das funções necessarias ao adequado funcionamento da Saude Pública.
	Manutenção da Saúde em idades avançadas;
	Corrigir os hábitos deletérios (alimentação não balanceada, inatividade física, tabagismo, obesidade, abuso de drogas);
	Postergar diagnósticos e tratamento adequado das doenças;
	Usar medicamentos racionalmente (prescrição consciente, início e término, respeito à orientação, uso x abuso, evitar auto-medicação,
efeitos "m	agicos ); Equilibrar os ambientes emocionais;
	Ampliar a rede de suporte social (rede de apoio);
	Estimular a prática de atividade física aeróbica, para o aumento de resistência, força e flexibilidade, bem como unir os benefícios físicos
aos socia	is;
	Adequar o ambiente doméstico, diminuindo assim o risco de acidentes como quedas e suas conseqüências, muitas vezes de prognóstico
sombrio;	Estar atento aos sinais de maus tratos e denunciá-los;
	Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na
	o de cuidados de saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO	GINECOLOGISTA E OBSTETRA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
de gineco	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área logia e obstetrícia;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
para a im	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção
e similare	
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico	
	Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
profission	al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja insenda no ambito das atribuições pertinentes ao cargo e area.
MÉDICO	GINECOLOGISTA E OBSTETRA 24HS
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	·
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
de gineco	ologia e obstetrícia;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
<ul><li>e similare</li></ul>	Atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção s·
	o, Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;

Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

_ , , , ,	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médic	
□ proficcion	Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
	al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
ш	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja insenda no ambito das atribulções pertinentes ao cargo e area.
MÉDICO	INTENSIVISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	es:
	Atendimento ao paciente da UTI ou CTI;
	Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua
especialio	dade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médic	
Π	Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
•	al do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO	MASTOLOGISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	nal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
de gineco	ologia e obstetrícia;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
para a im	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
enfermida	ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
Π.	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
•	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção
□ e similare	
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

#### MÉDICO NEFROLOGISTA

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área



do médico;

# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



Atribulçoe	
	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares,
	o diagnósticos no tratamento de doenças relacionadas ao sistema renal.
	Diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas, do sistema renal, utilizando-se,
	das diversas modalidades dialíticas.
	Tratamento de doenças Glomerulares, diabetes e Doença Renal; Insuficiência Renal Crônica, dentre outras.
	Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de
patologia;	Monter registro des pasientes evaminados enetandos capaluaão diagnosticado tratamente prescrito o evaluaão de despas
	Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
	Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
	Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na
	de cuidados de saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO	NEUROGRUPOLÃO
	NEUROCIRURGIAO
	do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	mitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Responsável pelo tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico (como tumores, doenças vasculares, degenerativas);
	Responsável pelo tratamento de traumas cranio-encefálicos e raqui-medulares passíveis de abordagem cirúrgica;
	Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de
	aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
	Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
	Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo
	trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
	Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na
prestação	de cuidados de saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico	
	Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
profission	al do médico;
•	·
•	al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	·
MÉDICO	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
<b>MÉDICO</b> Descrição	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. NEUROLOGISTA
<b>MÉDICO</b> Descrição profission	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
MÉDICO Descrição profission executar,	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
MÉDICO Descrição profission executar,	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s:
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe □ atribuição	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe □ atribuição	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe  atribuição atribuição	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe  atribuição  atribuição	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe atribuição	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o radiagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Se sezer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos clantação, de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos dentação, de diagnósticos de funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se caso a se caso a se caso a se	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauce Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a se capecialid para a im enfermida	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios
MÉDICO Descrição profission executar, emitir laud Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a se caso a im enfermida	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos olantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a imenfermida caso a imenfermida casompleme	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos olantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análises realizados em laboratório
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se caso a se para a im enfermida compleme	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  s: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Requisção de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações entaras obor e o caso a ser diagnosticad
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e especificos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S.:  S.:  S.:  S.:  S.:  S.:  S.:  S
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuiçõe atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  5:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o rolagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação de diagnósticos e trabalho que
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Se acer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que formeçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos olantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;  Realização dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;  Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os ma
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauce datribuição caso a se caso a se caso a imperencial complement complement complement caso caso a complement complement complement complement caso caso caso caso caso caso caso caso	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a pericia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtormos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;  Realização de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações entreres sobre o caso a ser d
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauce datribuição datribuição caso a se despecialidades de complementario de despecialidades de complementario de despecialidades de despec	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos olantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;  Realização de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especializados;  Requisição do e exames complementares e encaminhamento de pac
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauce Atribuição atribuição caso a se caso a se para a im enfermida compleme	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Realização de exames complementares e encaminhamento de positicas a especializados; Realização de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especializados; Realização de asosistência méd
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauce Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a se complement	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos slantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtornos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;  Realização de exames cinícos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;  Realização doe routuários de pacientes, indicando os males co
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a pericia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transbronos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especializados; Reagiação de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialista, visando a obtenção de informações entares sobre o caso a ser diagnosticado en adorator es especializados; Realização
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurología, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S:  Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização;  Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado;  Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;  Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;  Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;  Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;  Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsidios a formulação de políticas, diretrizes e planos olantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnósticos e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transtormos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;  Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;  Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;  Realização do etanedmento de precenta e emergência;  Realização do etendemento de precenta e eme
MÉDICO Descrição profission executar, emitir lauc Atribuição caso a se caso a se caso a im enfermida compleme	NEUROLOGISTA  do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  S: Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de e especialização; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a pericia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, des e transbronos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especializados; Reagiação de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialista, visando a obtenção de informações entares sobre o caso a ser diagnosticado en adorator es especializados; Realização



do médico;

# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



nroficcion	Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	NEUROPEDIATRA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
Atribuiçõe	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de
_	e especialização;
	Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o
	r diagnosticado;
	Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;
	Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;
	Realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;
	Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua
	dade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
•	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médic	
nroficcion	Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área la do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
_	,
MÉDICO	OFTALMOLOGISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de oftalmologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
Atribuiçõe	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	Examinar os pacientes, utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames
	entares, ou encaminhar este paciente a um local de maior recurso voltado para o diagnóstico oftalmológico;
	Prescrever óculos
	Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua
	dade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;
Π.	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ades e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
complem	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico;
Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO ORTOPEDISTA  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de ortopedia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:
Tratar das doenças ósseas; Cuidar de lesões nos nervos e articulações; Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfernidades e transtornos do organismo humano;  Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico;  Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico;  Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.  Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.  Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.  Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.  Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral.  Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.  Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.  Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.  Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.  Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função.  Participação como membro de
MÉDICO PEDIATRA  Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Atribuições:  Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria;  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;

Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico	
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
uénico.	DEDICTOR DI ANITONIOTA
	PEDIATRA PLANTONISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de pediatria em regime de plantão, com ações operativas de planejar,
	coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos,
	ropor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
	ria em regime de plantão;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ades e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; e em sala de parto.
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
⊔ do médico	
	-, Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
	al do médico;
•	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
_	2.000440 das dell'alla dividuado que, poi dua l'adilibra, cetoja l'ilbelida lla dilibra das dilibra, goto perillione de dalgo è di da.
MÉDICO	PLANTONISTA SOCORRISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
	emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área
	atendimento, urgência e emergência;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
para a im	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	des e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Acompanhar pacientes em transferência hospitalar quando solicitado.
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional

do médico;

□ Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. MÉDICO PNEUMOLOGISTA Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de pneumologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pneumologia; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. MÉDICO PSIQUIATRA Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de psiquiatria, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atribuições: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de psiquiatria; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividade comunitária; Implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícia, auditoria e sindicância médica; Elaborar documento e difundir conhecimento da área médica; Desempenhar a atividade de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; П Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito: Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho: П Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; 

#### MÉDICO RADIOLOGISTA

profissional do médico:

П

do médico;

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de radiologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;

Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional

Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área

Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de diagnóstico por imagem;





(alterado conforme a Retificação nº 01)

nara a im	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	ides e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos e emissão de diagnósticos;
	Realização de exames de raio x simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear
magnética	a;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho;
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico	
	Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
	al do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO	REUMATOLOGISTA
	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de reumatologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,
	controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e
	dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Tratar das doenças relacionadas a reumatologia;
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	riantação, manaterição e tancionamento de programas relacionados a prevenção, diagnostico e tratamento de diversos tipos de lesoes, indes e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
	Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Demisias de como considerante e accominhamento de masimbo e constiliate discusso e abtensas de información.
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o;
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional or; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA O do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação ona elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicados para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área ad do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** ULTRASSONOGRAFISTA**  O do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, revecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA o do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, revecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA  od cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participação de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA  o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerír, executaço das atividades inerentes à prestação de serviços da
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional or execução de execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  ULTRASSONOGRAFISTA  odo cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profission
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** O do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, entitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  **Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área stico por imagem; Realização da diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos plantação de diagnó
compleme	entaries sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de atendimento buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de assistência médica em postos e unidades de saúde; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** ULTRASSONOGRAFISTA**  O do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, r, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.  Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, reali
compleme	entaries sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de atendimento buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** Do do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, revecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministra crusos e palestras, a companhar projetos, sugerir, emitir laudos
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxilio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participação de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** O do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanha
compleme	entaries sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de atendimento buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** Do do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, revecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministra crusos e palestras, a companhar projetos, sugerir, emitir laudos
compleme	entares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho; Participação de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; Participação com se responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional o; Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de pericias técnico-legais relacionadas com as atividades da área al do médico; Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.  **ULTRASSONOGRAFISTA** O do cargo: Realizar atividades de natureza especiálizada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas

Realização de atendimento de urgência e emergência;



# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender acidentes do trabalho:
	Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional
do médico	o. Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
	al do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
4ÉDICO I	IDOL COLCTA
	JROLOGISTA do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
orofissiona executar,	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de urologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e los, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuiçõe	
	Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação e tratamento;
	Tratar doenças ou alterações orgânicas, prescrevendo pré operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
	Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua ade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos
oara a imp	plantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões,
	des e transtornos do organismo humano;
	Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
	Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
	Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações
	entares sobre o caso a ser diagnosticado;
	Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
	Realização de atendimento de urgência e emergência; Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
	Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
	Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
	Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
	Atender acidentes do trabalho; Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
	Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
	Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
	Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
」 do médico	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional .
	, Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área
	al do médico;
	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO !	VETERINÁRIO
	do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
orofissiona coordenar	al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, , executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, mitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
	Desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento
	olvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas,consultas, fiscalização e inspeção
	inimal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos, bem como executar outras atividades de
	da Administração Pública que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Assessorar e prestar suporte técnico em saúde;
	Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
	Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação
profission	al do médico;
⊥ ároa nrofic	Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da ssional do médico;
πεα ριυπε ]	Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
	,
NUTRICIO	
orofissiona controlar,	do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, cio do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
Atribuicõe	e·

Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de nutrição; Prestação de assistência educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;



# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



(alterado conforme a Retificação nº 01)

	Prestação de assistência dietoterápica hospitalar, a fim de desenvolver atividades de: prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar
	ra enfermos; Orientação e supervisão dos funcionários da cozinha e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação
□ sadia;	Onentação e supervisão dos funcionarios da cozinha e providencial recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação
	Elaboração de mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição; Preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de daptar ou alterar hábitos alimentares;
	Desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos;
	Controle dos gêneros alimentícios; Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional
	Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das
	es profissionais do nutricionista; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública
municipal □	. Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
Descrição profission executar,	SOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação al, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto; Realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto; Elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser
orestada; □ □ □	Planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; Planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto; Realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os
	entos técnicos em Educação Física; Elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública
	Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos;
	Emitir parecer técnico; Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.
PSICÓLO	OGO
Descrição profission executar, emitir lau	o do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação lal, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e dos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da psicologia clinica, educacional, do trabalho e de etas a Administração Municipal.
□ psicológio	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas cas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
	Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos;
□ resultante □	Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos parentes, preparando-os adequadamente para situações es de enfermidades, inclusive de pacientes portadores de patologias incapacitantes, crônicas e pacientes em fase terminal.  Prestar assistência psicológica, individual ou CRI grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações
resultante	es de enfermidade; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para o diagnostico
e tratame □	nto de enfermidades; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação
de progra □	mas; Participar do processo de seleção de pessoal empregando técnicas de psicologia aplicada ao trabalho;
□ osicológio	Estudar e desenvolver critérios visando a realização de analise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação ca necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes no ajustamento e demais problemas
_ osicológio □	cos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
	Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e le seu rendimento;
	Assistir ao servidor com problemas referentes a readaptação ou a reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do
rabalho,	inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias, receber e orientar os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando egração a função que ira exercer e ao seu grupo de trabalho;
	Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do individuo, empregando

Estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciado, capazes de atender as necessidades individuais;

baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnostico;

Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza,





(alterado conforme a Retificação nº 01)

	alisar as características de indivíduos supra e infra-dotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar
	speciais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas as diferentes qualidades de inteligência;
	ticipar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem e aptidões e outros meios a fim de contribuir
	adequação do individuo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;
	star informações coletivas por meio de palestra e debates a idade escolar no âmbito da psicologia especialmente sobre relações
	e dinâmica psíquica da criança e do adolescente, vida escolar e familiar;
	ntificar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o
	a tratamento com outros especialistas;
	star orientação psicológica aos professores da rede municipal de ensino, auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica
surgidos com	
	ticipar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando
	tindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e
	balhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e progrmas de trabalho afetos ao Município;
	ercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
<b>SECRETÁRI</b>	O ESCOLAR
Descrição do	cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível médio/técnico, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação
profissional,	que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar,
	ecutar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir,
propor e emi	ir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuições:	
□ Co	ordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
	janizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer
época, a veri	icação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares;
	panizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
□ Re	digir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
□ Re	ver todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
	borar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
	esentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
	ordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
	ar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
	nter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
□ Ex	vroor outras atividados comolhantos o compatívois do moemo arau do dificuldado / rocnoncabilidado increntos ao cargo
_ LA	ercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.
TERAPEUT	COUPACIONAL
TERAPEUT/ Descrição sir	OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re	OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,  ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Pre	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Pre para propicia	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
TERAPEUTA Descrição sir desenvolvimo los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,  cento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.  Parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;  nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros,
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvim los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvim los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL stética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pra para propicia Pla estabelecenc capacidades Ori	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,  ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;  nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pra para propicia Pla estabeleceno capacidades Ori ajudar o desc	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Imparar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pra para propicia Pla estabelecenc capacidades Ori ajudar o desc	A OCUPACIONAL stética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pre para propicia estabelecenc capacidades Ori ajudar o dese Art específicos co	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Imparar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas;
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pre para propicia estabelecenc capacidades Ori ajudar o desa específicos o Atte	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no
TERAPEUTA Descrição sia desenvolvima los na sua re Atribuições: Pre para propicia Pla estabelecenc capacidades Ori ajudar o desa Art específicos o Ate processo de	A OCUPACIONAL nética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, cento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no tratamento médico;
TERAPEUTA Descrição sir desenvolvimo los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL nética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no tratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvim los na sua re Atribuições:	OCUPACIONAL detica: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no rotatamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de si;
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvim los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no cratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de su informações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de su informações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no cratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de su informações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de su informações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prepara propicia estabelecence capacidades Art específicos co Atrespecíficos co Confermidades Reenfermidade: Ass	A OCUPACIONAL  Intética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; neder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no ratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de situatorima de situações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de situatorima os serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prapara propicia estabelecence capacidades Art específicos co Atrespecíficos co Confermidades Reenfermidades Astribuições: Reenfermidades Astribuições: Reenfermidades Reenfermidades	OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento,  proto e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;  nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para  envolvimento dos programas e apressar a reabilitação;  cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos  e pessoas;  nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no  tratamento médico;  entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de  is,  unir informações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de  is.
TERAPEUTA Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prapara propicia estabelecencica capacidades Artiespecíficos co despecíficos de confermidades enfermidades Reenfermidades Reinfermidades Reinfermidades Elaimplantação,	A OCUPACIONAL  Intética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  Interparar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no ratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de significação respecto de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de significação com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para
TERAPEUTA Descrição sir desenvolvimo los na sua re Atribuições:	ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para envolvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no tratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de significações a respeito de pacientes, levando dados para oferecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvim- los na sua re  Atribuições:	AOCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para involvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no ratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ticipar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas em de contribuir para o desenvolvimento qu
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prepara propicia Pla estabeleceno capacidades  Oriajudar o deso Art específicos o de processo de Corienfermidades  Re enfermidades  Re enfermidades  Re enfermidades  Re enfermidades  Pa pa palestras, afi	A OCUPACIONAL  Itética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;  nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para  envolvimento dos programas e apressar a reabilitação;  cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos  e pessoas;  nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no  tratamento médico;  entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de  sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;  borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para  desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;  ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pesquisas entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para  desenvolvimento e aperfeiçoamento de aperfeiçoamento de pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prepara propicia Pla estabelecence capacidades  Artespecíficos o de processo de Orienfermidade:  Reenfermidade:  Reenfermidade:  Reisimplantação, Pa palestras, afi Pa emitindo pare	Idética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- cuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;  nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para  involvimento dos programas e apressar a reabilitação;  cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos  e pessoas;  nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no  ratamento médico;  entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de  sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação; profissional por diminuição da capacidade de trabalho;  borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para  desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;  ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e  m de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;  ticipar de grupos de trabalho e/o
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prepara propicia Pla estabelecencicapacidades  Artespecíficos o específicos o específicos o específicos o específicos o enfermidade:  Reenfermidade:  Reenfermidade:  Reenfermidade:  Pa enfermidade:  Pa palestras, afi Pa emitindo partrabalhos téci	tética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para involvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no tratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ticipar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; ticipar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento dos recursos humanos em sua área de atuaç
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prepara propicia Pla estabelecence capacidades Art específicos o específicos	tética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- zuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos,  raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos,  nejar trabalhos indivíduais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para  envolvimento dos programas e apressar a reabilitação;  cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos  e pessoas;  nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no  ratamento médico;  anitar, indivídualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de  sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;  borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para  desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;  ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e  m de contribuir para o
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Pre para propicia Pla estabelecence capacidades Art específicos co Atrespecíficos co Composso de	tética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudácuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; nejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros, o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as remanescentes e melhorar seu estado psicológico; entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para involvimento dos programas e apressar a reabilitação; cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos e pessoas; noder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no tratamento médico; entar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de sitir no serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ticipar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; ticipar das atividades da desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, reali
TERAPEUT/ Descrição sin desenvolvimo los na sua re Atribuições:  Prace para propicia estabelecence capacidades Art específicos co Atrespecíficos co Confermidade:  Reenfermidade: Reenferm	tética: compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, ento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá- zuperação e integração social.  parar os programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados,  r aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos,  raos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos,  nejar trabalhos indivíduais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografía, horicultura e outros,  o as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as  remanescentes e melhorar seu estado psicológico;  entar e supervisionar a execução de trabalho terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para  envolvimento dos programas e apressar a reabilitação;  cular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos  e pessoas;  nder aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no  ratamento médico;  anitar, indivídualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de  sistir ao serviço com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;  borar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para  desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;  ticipar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e  m de contribuir para o





(alterado conforme a Retificação nº 01)

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ENSINO MÉDIO**

#### PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Porto Real/RJ.

# PARA O CARGO DE DOCENTE I – EDUCAÇÃO ESPECIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo. Sugestão Bibliográfica:

ARÂNHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/ superdotação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais. Brasília: MEC, SEESP, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.

DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category\_slug=novembro-2010-pdf&ltemid=30192
- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_dv.pdf)
- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\_da.pdf)
- A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Deficiência Física. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arguivos/pdf/deffisica.pdf)
- Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def\_multipla\_1.pdf
- Orientação e Mobilidade Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori\_mobi.pdf).
- Ideias para ensinar português para alunos surdos. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\_surdos.pdf).
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem Editora: INTERALIA.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005. Parte 2<sup>-</sup>
- Constituição Federal/88 art. 205, 206 e 208.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
- Lei Federal nº 7853/89 Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.098/00 Lei da Acessibilidade.
- Lei Federal nº 12.764/2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Decreto Federal nº 3298/99 Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7611/2011 Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica\_nacional\_educacao\_especial.pdf
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES GERAIS Publicação do MEC.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros.

- Sugestão Bibliográfica:
- CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ,C. Interações: ser professor de bebês cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012
- FARIA, Vitótia; SALLES, Fátima. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2012.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- GOBBI, M. A.; PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.
- HOFFMANN. J. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa MEC.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo:Cortez, 2013.
- REIS, Silvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papirus.
- SIAULYS, M. O. C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre:Artmed,1988
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Ministério da Educação.
- Livro Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano Fundação Maria Cecília Souto Vidigal DISPONÍVEL EM: <a href="https://issuu.com/fmcsv/docs/do">https://issuu.com/fmcsv/docs/do</a> desenvolvimento da primeira inf ncia ao desenvo
- Livro Desenvolvimento da Primeira Infância da Avaliação à Ação Fundação Maria Cecília Souto Vidigal Disponível em: <a href="https://issuu.com/fmcsv/docs/livro\_mary\_young2">https://issuu.com/fmcsv/docs/livro\_mary\_young2</a>
- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010. Disponível em: <a href="http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900">http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900</a>
- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades CEERT: Instituto Avisa lá Formação Continuada de Educadores, 2012 Publicação do MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica Brasília: MEC/SEB, 2009. Publicação do MEC
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. Publicação do MEC
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012.

### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica Ministério Da Educação Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

Parte 1: Fundamentos da educação. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da Educação. Processo de Construção: a aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. Projetos. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed,2008
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa MEC.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental

DEMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamenta de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.

- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Éducação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª série.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VIGOTSKI,L. S./Leontiev, Alexis / Luria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem 14ª Ed. Ícone, 2016.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.

#### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.

# PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: a. Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; b. Instrumentos utilizados pará o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento - geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial. MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

#### **ENSINO SUPERIOR**

# PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção





(alterado conforme a Retificação nº 01)

(classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Porto Real/RJ.

# PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auditoria Interna. Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional.

#### PARA O CARGO DE DENTISTA CLINICO GERAL (PSF) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

# PARA O CARGO DE DENTISTA ENDODONTISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biossegurança em Odontologia; Diagnóstico das principais doenças bucais; Noções sobre terapêutica odontológica; Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia; Controle Químico mecânico de placa dental; Emergências Médicas em Odontologia; Bioética em Odontologia; Código de Ética Odontológica; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular.

#### PARA O CARGO DE DENTISTA PERIODONTISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biossegurança em Odontologia; Diagnóstico das principais doenças bucais; Noções sobre terapêutica odontológica; Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia; Controle Químico mecânico de placa dental; Emergências Médicas em Odontologia; Bioética em Odontologia; Código de Ética Odontológica. Anatomia do periodonto; Epidemiologia da doença periodontal; Placa e cálculo dental; Classificação das doenças periodontais; Exames em pacientes com doença periodontal; Plano de tratamento; Terapia periodontal associada à causa; Antibióticos em terapia periodontal.

# PARA O CARGO DE DOCENTE IV - ARTES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Ádolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.

- •ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- •BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- •BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho Arte educação como mediação cultural e social
- HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. DP&A, 1999.
- •KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- •LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.

- •NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- •NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- •Parâmetros Curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte
- •PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- •PROSSER, Elisabeth Seraphim Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.

STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE IV - CIÊNCIAS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
   PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo





(alterado conforme a Retificação nº 01)

#### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

#### Parte 3:

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

#### Sugestão Bibliográfica:

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélio Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GIANSANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSI, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais.
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A. V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática, 1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3.

# PARA O CARGO DE DOCENTE IV - EDUCAÇÃO FÍSICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurio Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

Parte 2:





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Edúcação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Bibliografia sugerida:

- •Parâmetros Curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física.
- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo, Phorte Editora, 2003.
- NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARÉS, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd., 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P. Papirus, 1999.
- BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educacão física. Campinas. Autores Associados, 1998.

DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.

SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.

TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE IV - GEOGRAFIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escóla de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

#### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br





(alterado conforme a Retificação nº 01)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografía, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional). Sugestão Bibliográfica:

ADÃO, Edilson. Laercio Furquim Jr.360º Geografia em Rede.

ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.

ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.

CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.

HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.

LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002. 

□

MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.

MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.

MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.

MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001. 🗆

OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.

Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia

PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.

SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Cárlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE IV - HISTÓRIA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
   DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
   MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008. - SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurio Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5) MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

#### Parte 3:

História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. Sugestão Bibliográfica:

- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10º ed. São Paulo Edusp, 2002.
- CHESNEAUX, Jean, Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores, Trad. Marcos A, da Silva, São Paulo: Ática,
- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
- HOBSBAWN, Eric. A era das revoluções: Europa 1789-1848. 12º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. \_\_\_\_. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.
- MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História.
- NOVAIS, Fernando (Coord.) História Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).
- REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
- VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE IV - LÍNGUA INGLESA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo. Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula, 6ª ed. São Paulo; Ática, 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Acão educativa/UNICEF/Fundação Ford. 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo, Ética e Competência, Questões da nossa época Vol. 16, 18ª ed. São Paulo; Cortez, 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre. ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

#### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Ádolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br





(alterado conforme a Retificação nº 01)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

### Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI PEARSON EDUCATION DO BRASIL IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.

# PARA O CARGO DE DOCENTE IV - LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

#### Parte 2:

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Ádolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

#### Parte 3:

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

### Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira Literatura Brasileira Tempos , Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BECHARA, Evanildo Moderna Gramática Portuguesa Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso; Nova Gramática do Português Contemporâneo 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha Gramática Normativa da Língua Portuguesa Segundo o Novo Acordo Ortográfico Parâmetros curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa.
- SARMENTO, Leila Lauar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.

#### PARA O CARGO DE DOCENTE IV - MATEMÁTICA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
   MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. Šão Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad. 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC Brasília 2008 Indagações sobre o currículo

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

#### Parte 3:

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

### Sugestão Bibliográfica:

- GĬOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy Matemática Uma nova Abordagem Editora FTD.
- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de Matemática Ciências e Aplicações Editora Atual (Grupo Saraiva).
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Àtica,2007.
- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1996.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- Parâmetros curriculares Nacionais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001.
- WALLE, John A. Van de Walle Matemática no Ensino Fundamental, Artmed.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. História da orientação educacional. Organização do sistema educacional brasileiro. Ambiente educativo e seus sujeitos. A função social do ensino. Gestão democrática. O papel do orientador educacional. Aconselhamento psicopedagógico. Bullying e mediação de conflitos. Princípios, técnicas e instrumentos da Orientação Educacional. Parâmetros Psicométricos. Orientação e aconselhamento individual e em grupo. Sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos. Adequação de currículo às necessidades e às possibilidades do educando. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Distúrbios da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Testes e questionários. Integração escola-família-comunidade. Educação Inclusiva.

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.

# PARA O CARGO DE DOCENTE IV - ORIENTADOR PEDAGÓGICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da Educação. Teorias e abordagens pedagógicas. Ambiente educativo e seus sujeitos. A função social do ensino. O papel do orientador pedagógico. Bullying e mediação de conflitos. Integração escola-família-comunidade. Educação Inclusiva. Avaliação e diagnóstico. Jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno. Atendimento pedagógico. Utilização de desenho livre, exercícios psicomotores e blocos lógicos. Material pedagógico. Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais. Didática e trabalho pedagógico. Projeto Político Pedagógico. Projeto Político Pedagógico.

- LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/20/12/1996.
- PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.

# PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO PSF E ENFERMEIRO/ATENÇÃO BÁSICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

# PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do cargo de Farmacêutico Bioquímico. PARASITOLOGIA CLÍNICA: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. 2. MICROBIOLOGIA CLÍNICA: Enterobacteriaceae, Mycobacteriacea e Streptococaceae: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas, transmitência, absorbância, curva e fator de calibração; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicolisada, ureia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta. Fosfatases: ácida e alcalina, amilase, creatinofosfoquinse, desidrogenase lática. Transminases: glutânico oxalacética e glutânicopirúvico. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. 4. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimátricos Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses: Alterações no sangue periférico; Imunohematologia: exames laboratoriais para classificação sangüínea e doenças auto- imunes; Coagulação e hemostasia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. 5. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Diagnóstico imunológico das infecções bacterianas (salmonelose, brucelose, sífilis); Diagnóstico imunológico das infecções virais: mononucleose infecciosa, hepatites, rubéola, AIDS, rotavírus, cit omegalovírus; Imunofluoerescência para Toxoplasmose e Doenças de Chagas 6.URINÁLISE: fisiologia renal; doenças renais; composição da urina; exame físico e químico da urina e correlações clínicas; exame microscópico da urina e correlações clínicas.

### PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos. Armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis, preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos gereircos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Legislação Farmacêutica. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência





(alterado conforme a Retificação nº 01)

farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Conhecimentos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Portaria nº 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002. Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

#### PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia e fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia Fisioterapia cardiorrespiratória. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia na Saúde da Criança. Conceitos da principais doenças. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia na Saúde do Idoso Fisioterapia Traumato-Ortopédica. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia em Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia Cardiovascular. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

# PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartira, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO ANESTESISTA (24H), MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO CIRURGIÃO REPARADOR, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR/ DOPPLER, MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (24H), MÉDICO INTENSIVISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E MÉDICO UROLOGISTA

### CONHECIMENTOS GENERALISTAS/ POLÍTICAS DE SAÚDE

Conhecimentos Generalistas: Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Políticas de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família — PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS — NOAS-SUS 01/02.

# PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

#### PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Os nutrientes e seu metabolismo. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtorno alimentares. Alergia





(alterado conforme a Retificação nº 01)

e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Código de Ética Profissional. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

# PARA O CARGO DE PSICÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. SUS: Princípios e Diretrizes. Políticas de saúde no Brasil. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e framília. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente.

# PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Atividades e Recursos Terapêuticos. Comunicação e Expressão. Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS.





(alterado conforme a Retificação nº 01)

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 01/2018 – Município de Porto Real

Dados do cand	idato:					
NOME:						
INSCRIÇÃO:				RG:		
CARGO:				·		
TELEFONE:				CELULAR:		
CANDIDATO(	A) POSSUI DEFI	CIÊNCIA?	□ѕім	□nã	0	
Se sim, especific	que a deficiência: _					
Nº do CID:						
Nome do médic	o que assina do La	udo:				
Nº do CRM:						
NECESSITA [	DE CONDIÇÕES	ESPECIAIS PARA	REALIZAÇÃO	DA PROVA?	Пзім	□não
☐ MESA PARA ☐ SANITÁRIO A ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITO ☐ PROVA EM E	CADEIRANTÉ ADAPTADO PARA OR BRAILE 1 FONTE AMPLIAD E DE LIBRAS	AR TÉRREO COM RA CADEIRANTE A (FONTE TAMANHO	·			
de recebimento – Bairro Mirano	para a empresa dópolis, São Paul	RBO Assessoria Pú	iblica e Projeto: dia do período	s Municipais L	tda., localizada	ex ou carta com aviso a na Rua Itaipu, nº 439 ou cópia reprográfica
Porto Real,	de	de :	2019.			

Assinatura do(a) candidato(a)





(alterado conforme a Retificação nº 01)



À Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

# MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 01/2018



(alterado conforme a Retificação nº 01)

# ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público nº 01/2018 - Município de Porto Real

NOM						
	RIÇÃO:			RG:		
CARG						
TELE	FONE:			CELULAR:		
Accin	ala a tina da r					
,ASSIN	ale o tipo de re	ECUISO.	RECURSO			
^	CONTRACE	NITAL DE ADEDTLIDA	RECURSO			
		DITAL DE ABERTURA	ucão.			
		FERIMENTO DE INSCR		TAYA DE INCODIÇÃO		
			ITAÇÃO DE ISENÇÃO DA T	RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
			ICITAÇÃO DE CONDIÇÃO			
		BARITO PROVISÓRIO DA		ESPECIAL		
		TA DA PROVA OBJETIVA				
		SULTADO DA PROVA DE	IIIULUS			
		_ASSIFICAÇÃO				
Justific	cativa do candid	dato – Razões do Recurso	D:			
Preen	cher em letra de	e forma legível ou à máqu	iina.			
Porto F	Real, de	)	_ de 201			
	Assi	natura do candidato		Assinatura do Responsável p/ recebimento		
		PR∩	TOCOLO DE ENTREGA DI	F RECURSO		
			Público nº 01/2018 – Munic			
NOME	<b>-</b>					
INSCI	RIÇÃO:			RG:		
CARG	3O:					
Accinal	e o tipo de recurs	0:				
X	e o tipo de recurs	J.	RECURSO			
^	CONTRACE	DITAL DE ABERTURA	REGORGO			
		EFERIMENTO DE INSCR	NCÃO.			
				TAVA DE INCODIÇÃO		
CONTRA INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL					
				ESPECIAL		
		SARITO PROVISÓRIO DA TA DA PROVA OBJETIVA				
		SULTADO DA PROVA DE	IIIULUS			
	CONTRAACI	_ASSIFICAÇÃO				
<b>D</b>			1 004			
Porto F	keai, de	9	_ ae 201			
	Assi	natura do candidato		Assinatura do Responsável p/ recebimento		





(alterado conforme a Retificação nº 01)

### **ANEXO V**

# FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Concurso Público nº 01/2018 – Município de Porto Real

Dados do candid	ato:		
NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:			RG:
TELEFONE:			CELULAR:
Relação de Docu	ımentos entregues (Assinala	r com um 'X'):	
Título de Do	outor na área da Educação		
Especificação:	-		
Título de M	lestre na área da Educação	),	
Especificação:		_	
1) Pós-Gra	duação lato sensu na área	da Educação.	
Especificação:			
_			
	duação lato sensu na área	da Educação.	
Especificação:			
conforme Edital.		é de inteira responsabilidade do	o acima e que estiverem <b>autenticados em cartório</b> , o candidato, e tem como efeito pontuação extra, que
Porto Real,	de	de 2019.	
		Assinatura do candidato	





(alterado conforme a Retificação nº 01)

# ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público nº 01/2018 - Município de Porto Real

Dados do cand	lidato:					
NOME:						
INSCRIÇÃO:			ı	RG:		
CPF:						
CARGO:						
TELEFONE:				CELULAR:		
Assinale a co	ndição para so	licitação da isenção	da taxa de ins	crição:		
		IAR MENSAL MÁXI edital do concurso -			E A 300 UFIR-RJ (R\$ 988,17) - nc /09 e 377/09)	s
Eu,					, portador(a) da cédula d	le
Declaro, sob a ISENÇÃO DA São verdadeira informações i considerada n Lei. Em caso de s qualquer natuoferecido por	pela legislação o as penas da Lei TAXA pela legis as e que estou inverídicas e ( nula a isenção o olicitação de is ureza, não esto sistema de pre	do município de Porti, e, para os devidos slação do município o ciente de que se for ou) falsificação e (de pagamento de taxenção por desemprou em gozo de quividência social oficia	to Real/RJ. fins, que me de Porto Real/ficonstatado or (ou) fraude da ka de inscrição ego (item 4.1.1 alquer benefícal ou privado e	enquadro i RJ e que as missão de a documei o, bem cor 1 do edital cio previde e não estou	querer isenção da taxa de inscrição nas NORMAS PARA OBTENÇÃO Es informações apresentadas por minformações e (ou) apresentação on nação por mim apresentada, se mo estarei sujeito às penalidades on estaro que não possuo renda enciário, de prestação continuado recebendo seguro desemprego.	A m le rá la le a,
indicada acim Firmo, através	a, estou ciente s da presente, n	de que a mesma rep	resenta a form cita ciência da	nalização d		
Porto Real,	de	de 2	2019.			
		Assinatu	ra do(a) candid	lato(a)		

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia **28 de dezembro de 2018**, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.